

LEI Nº 1.350, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO POVOADO DE
CANDEAL**

A Câmara Municipal de Januária decretar e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter denominação de Avenida Josino Ferreira Costa a via pública principal existente no povoado de Candéal, Distrito de Cônego Marinho, deste Municipal, conforme consta do “croqui” que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de janeiro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont’Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração